



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 8.019, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.055.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.055.000,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
02.05.00	04.122.0003.2.010	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 133	Fonte: 01 2.146,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 612	Fonte: 01 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0012.1.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 759	Fonte: 01 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	20.606.0005.2.028	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 916	Fonte: 01 33.753,32
02.16.00	20.606.0005.2.028	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 917	Fonte: 01 14.100,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
02.05.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.41.00	Ficha nº 147	Fonte: 01 2.146,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 635	Fonte: 01 500.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 683	Fonte: 01 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0012.1.024	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 758	Fonte: 01 5.000,00
02.13.00	15.452.0012.1.026	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 764	Fonte: 01 47.853,32



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Casa Civil